



licitafau USP <licitafau@usp.br>

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/TRADUÇÃO JUTAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 91603/2025 - USP FAUUSP - SP - Item: 1. (PID - 0494-25).

4 mensagens

Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

15 de maio de 2025 às 11:11

Para: "licitafau@usp.br" <licitafau@usp.br>

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Luana Fernandes <analise2@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/TRADUÇÃO JUTAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 91603/2025 - USP FAUUSP - SP - Item: 1. (PID - 0494-25).

-

Prezados (as) Senhores (as),

Bom Dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

-

Pergunta 02 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

-

“7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.”

-

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

-

Pergunta 03 - No quesito **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informa o prazo para o envio da proposta final e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?

Pergunta 04 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Lopes

edital@daten.com.br

+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

[R. Frederico Simões, 125](#) - Ed. Liz Empresarial, sala 605 -

Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br

-

licitafau USP <licitafau@usp.br>
Para: infofau <infofau@usp.br>

15 de maio de 2025 às 15:22

Prezados,
Peço auxílio para responder a pergunta 1, que cabe à área técnica, por favor.

Atenciosamente
Karine Gazineo de Assis
Chefe Seção Téc. de Apoio Financeiro
Tel: (11) 3091-4802 / 98534.9753
www.fau.usp.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitafau USP <licitafau@usp.br>
Para: Assistência Financeira da FAU-USP <financeirofau@usp.br>

15 de maio de 2025 às 15:23

Tiago,

segue para esclarecimento.

Atenciosamente

Karine Gazineo de Assis

Chefe Seção Téc. de Apoio Financeiro

Tel: (11) 3091-4802 / 98534.9753

www.fau.usp.br

----- Forwarded message -----

De: **Tatiana Silva** <edital@daten.com.br>

Date: qui., 15 de mai. de 2025 às 11:11

Subject: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/TRADUÇÃO JUTAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 91603/2025 - USP FAUUSP - SP - Item: 1. (PID - 0494-25).

To: licitafau@usp.br <licitafau@usp.br>

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Luana Fernandes <analise2@daten.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitafau USP <licitafau@usp.br>

19 de maio de 2025 às 16:08

Para: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

Prezada Tatiana,

Seguem as respostas aos seus questionamentos:

Pergunta 1:

Em relação à especificação de mídias para reinstalação, o entendimento está correto, no entanto, respondendo ao seu segundo questionamento ainda na pergunta 1, é importante observar que, segundo os itens 1 e 4 do Anexo I “Termo de Referência” do Edital, o Pregão é para microcomputadores cujo sistema operacional é exclusivo da marca Apple, logo o sistema operacional é o “IOS”.

Pergunta 2:

Conforme item 7.3 do Edital, a tradução deve ser juramentada: *“Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.”*

Pergunta 3:

O prazo para o envio de documentação física via correspondência, caso necessário, é de 2 dias úteis a contar da solicitação em sessão pública, prazo esse que é razoável e usualmente utilizado em pregões anteriores.

Pergunta 4:

O entendimento explicitado na pergunta está correto e segue a legislação pertinente.

Pergunta 5:

Conforme previsto em edital e na legislação pertinente, seu entendimento está correto.

Cabe ressaltar que suas perguntas e as respostas serão publicadas em breve nos sites do Compras.gov e FAU/USP.

Atenciosamente,

Guilherme Petronilho

Analista para Assuntos Administrativos

Seção Téc. de Apoio Financeiro FAU/USP

Tel: (11) 2648-1675

www.fau.usp.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]